



Of. nº 045/98-C

Campo Largo, 04 de maio de 1998.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação dos ilustres Vereadores deste Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 026/98, que revoga a lei Municipal, nº 876, de 24 de setembro, de 1990, cuja súmula autoriza o poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de lotes de terrenos, em favor da Associação de Moradores Rivabem, para que esta no prazo de 06 (seis) meses iniciasse e dentro de 03 (três) anos concluisse a edificação de sua sede.

Ocorre porém, que a área em questão é de interesse da administração pública, para ali edificar uma creche.

Como a construção desta creche irá beneficiar diretamente esta comunidade, a Associação donatária, concorda em abrir mão deste imóvel, em favor da municipalidade, mesmo porque, não cumpriu as determinações legais, ou seja edificar sua sede no prazo acima mencionado.

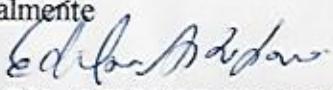
Assim sendo, haja visto que existe o interesse comum, quer por parte da comunidade anteriormente beneficiada, bem assim do Poder Público Municipal, considerando ainda, que a creche a ser edificada trará maiores vantagens e benefícios a toda a comunidade, destinando-se, o referido imóvel a este empreendimento.



No entanto, para que se possa liberar recursos é necessário que o imóvel esteja transcrita em favor do Município, portanto livre de qualquer ônus, faz-se necessária a revogação desta Lei, que, ressalte-se, encontra total e irrestrito apoio da supracitada Associação.

Contando com o apoio na aprovação deste projeto, em regime de urgência, e aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais pares, protestos de consideração e distinguido apreço.

Cordialmente


EDILSON ANTONIO STROPARO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAUL DA LUZ NEGRÃO

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta